Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 01186/2010**
PROCESSO TC/MS	**:**	5789/2006
PROTOCOLO	**:**	839681
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	DS2 00561/2007
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO DE OBRA S/N./1998
RECORRENTE	**:**	JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 27ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 1 de dezembro de 2010.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - pelo **conhecimento** do Recurso de Pedido de Revisão, interposto pelo Senhor José Laerte Cecílio Tetila, CPF/MF nº 029.539.431-53, ex-Prefeito Municipal de Dourados/MS, por atender aos pressupostos regimentais de admissibilidade, e, no **mérito** pelo seu **improvimento,** mantendo-se em todos os seus termos o comando emanado do v. Acórdão nº 00/0036/2009 que ratificou pelos seus próprios fundamentos a r. Decisão Simples nº 02/0561/2007;

2 – pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados e a Câmara Municipal de Dourados/MS, nos termos do artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2010.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Celina Martins Jallad
(a)Dr. Terto de Moraes Valente - Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm